

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 001/2020.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sobre os Rios: Guajará Mirim (20,00m x 8,60m) e Ig. Traquateua (10,00m x 8,60m), localizados na Perna Leste, trecho: PA-483 (Alça Viária) / PA-140, no município de Acará, sob a jurisdição do 7º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP e MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA foram consideradas HABILITADAS e a empresa A. S. DE CARVALHO PIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, foi considerada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 27 de maio de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da C.P.L - SETRAN